



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - RIOPRETOPREV

EXTRATO: ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018; JULGAMENTO DE RECURSOS; ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados de limpeza a condução de veículos. **Empresas credenciadas:** Alternativa Serviços e Terceirização em Geral Ltda.; Certame Assessoria e Consultoria Fernandópolis EIRELI; e G F da Silva Comercio e Prestação de Serviços de Limpeza. Após a fase de lances, tendo apresentado a empresa **CERTAME ASSESSORIA E CONSULTORIA FERNANDÓPOLIS EIRELI** o preço final de **R\$ 111.825,36 (cento e onze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos)**, com o exercício de preferência para Micro e Pequenas Empresas previsto no Edital e nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/06, e estando seus documentos de habilitação em conformidade com as exigências contidas no Edital e seus Anexos, o pregoeiro **declarou a empresa vencedora**. Houve a intenção de recorrer das outras duas empresas participantes, com posterior apresentação das razões e contrarrazões recursais, os quais foram analisados pelo pregoeiro e equipe do pregão, bem como pela Superintendência, havendo decisão pela **improcedência** dos recursos e pela **adjudicação** do objeto à licitante declarada vencedora. O inteiro teor do julgamento pode ser acessado junto ao Portal da RioPretoPrev: <<http://www.riopreto.sp.gov.br/riopretoprev.php>>, junto à ABA "INFORMAÇÕES", no link da coluna à esquerda "LICITAÇÕES/COMPRAS" (**ANO 2018: Proc. Administrativo 18 - Proc. Licit. 03 - Pregão Presencial nº 02/2018 - Serviços Terceirizados**). Após, o processo foi encaminhado ao Superintendente da RioPretoPrev, Sr. Jair Moretti, que, por não vislumbrar nenhuma irregularidade, **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório, para que produza os seus efeitos legais.

Hélio Antunes Rodrigues
Pregoeiro